



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

IPB

2021

BRAGANÇA, outubro de 2021

Índice

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. PRINCÍPIOS DA ORÇAMENTAÇÃO | 3 |
| 2.1. Regras Gerais | 3 |
| 2.2. Princípios gerais sobre a orçamentação por Programas | 4 |
| 2.3. Orçamentação da despesa..... | 4 |
| 2.3.1. Orçamentação das despesas com pessoal..... | 4 |
| 2.3.2. Compromissos Plurianuais e Pagamentos em atraso | 7 |
| 2.4. Orçamentação da receita..... | 7 |
| 3. DETALHE DO PROJETO DE ORÇAMENTO | 8 |
| 3.1. Esforço financeiro nacional (OE)..... | 8 |
| 3.1.1. Dotação do orçamento do Estado – Fonte de financiamento 311..... | 8 |
| 3.1.2. Transferência entre organismos – Fonte de financiamento 319..... | 8 |
| 3.1.3. Transferências afetas a projetos cofinanciados - Fonte de financiamento 359 | 8 |
| 3.2. Financiamento da União Europeia (UE) | 9 |
| 3.2.1. FEDER - Fonte de financiamento 411 – Competitividade e Internacionalização..... | 9 |
| 3.2.2. FEDER – Fonte de financiamento 412 – NORTE 2020..... | 9 |
| 3.2.3. FEDER - Fonte de financiamento 422 - PO Transnacional | 9 |
| 3.2.4. FEDER – Fonte de financiamento 423 - PO Interregional | 9 |
| 3.2.5. FSE - Fonte de financiamento 443 - PO Capital Humano..... | 10 |
| 3.2.6. FSE – Fonte de financiamento 444 – NORTE 2020 | 10 |
| 3.2.7. FEADER - Fonte de financiamento 452 - Programa de Desenvolvimento Rural Continente 10 | |
| 3.2.8. Outros– Fonte de financiamento 482 - Outros..... | 11 |
| 3.3. Receitas Próprias – Fonte de financiamento 513 | 11 |
| 4. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA NOS SERVIÇOS <i>ONLINE</i> DA DGO..... | 12 |

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o documento de suporte ao projeto de Orçamento do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) para o exercício de 2021 no qual se apresentam os diferentes pressupostos para a previsão das despesas e receitas, sendo complementado pelo Plano de Atividades.

O documento de preparação da proposta de Orçamento do IPB é baseado na Circular da Direção Geral do Orçamento com o nº 1398, série A que contem as instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2021, bem como na comunicação da dotação (plafond) do Orçamento do Estado de 2021, cujo valor foi fixado em 22 680 776 €, dos quais 750 000 € forma afetos aos Serviços de Ação Social do IPB.

2. PRINCÍPIOS DA ORÇAMENTAÇÃO

2.1. Regras Gerais

A preparação do projeto de orçamento para 2021 rege-se pela Lei do Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e é fundamentada no plano plurianual de atividades.

O orçamento é elaborado de acordo com o *plafond* fixado e o correspondente mapa de pessoal para 2021 (em anexo), conforme modelo publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Na elaboração do orçamento para 2021 não foi considerada a utilização de saldos de gerência, independentemente da sua origem.

As previsões de receita e as dotações de despesa foram inscritas com referência aos setores institucionais envolvidos nas operações, nos termos do classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

A classificação económica desagrega-se em alíneas e subalíneas, no caso da despesa, e subartigos e rubricas no caso da receita.

Na especificação da receita e da despesa foi utilizada a tabela de Fontes Financiamento que constam do Anexo VI da Circular nº 1399.

Nas atividades cofinanciadas, a contrapartida nacional e o financiamento europeu foi registado nas fontes de financiamento em função do respetivo Fundo.

2.2.Princípios gerais sobre a orçamentação por Programas

O Orçamento do Estado é estruturado por Programas que se desagregam em Medidas que se concretizam através de Atividades, nomeadamente em funções e em projetos.

O projeto de orçamento do IPB para 2020 assenta na seguinte combinação de Programa/Medidas/Atividades:

Programa: 013 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Medida: 016 - Educação – Investigação

018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior

Atividade: 194 – Ensino Superior Politécnico

202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

2.3.Orçamentação da despesa

As atividades e projetos cofinanciados foram inscritos na fonte de financiamento da União Europeia (U.E.) e respetiva contrapartida pública nacional

Na elaboração do projeto de orçamento, não foi considerada uma reserva no valor de 2,5% do orçamento (atividades e projetos) em virtude das Instituições de Ensino Superior estarem excecionadas desta obrigação, conforme definido no ponto 32 da Circular nº 1399.

2.3.1. Orçamentação das despesas com pessoal

As verbas orçamentadas nas Despesas com Pessoal foram determinadas no cumprimento das seguintes regras:

- i. A orçamentação das despesas com pessoal deve ser financiada em primeiro lugar por receita de impostos; apenas quando as despesas com pessoal forem superiores às receitas de impostos, devem ser consideradas outras fontes de financiamento como receitas próprias e outras;
- ii. O número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP) aprovado pelo membro do Governo da área governativa ou tutela, bem como o pessoal a exercer funções na entidade, não pertencente ao mapa de pessoal aprovado.
- iii. O número de efetivos para 2021 é compatível com as medidas de âmbito orçamental adotadas e com o plafond estabelecido para o Programa. Assim, deve refletir os movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano, de acordo com a utilização prevista em cada instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública;

- iv. O número de efetivos engloba todas as modalidades de vinculação - nomeação, contrato de trabalho em funções públicas, comissão de serviço e contrato de trabalho;
- v. O número de efetivos engloba também as restantes relações contratuais com pessoal, suportados pelo agrupamento económico de despesas com pessoal;
- vi. A orçamentação das remunerações é realizada com base nos vencimentos estimados para dezembro de 20120 nelas se incluindo as valorizações remuneratórias deste ano;
- vii. O orçamento de despesas com pessoal dos serviços deve refletir o efeito da avaliação do biénio, no âmbito do SIADAP, e a conclusão do processo de recuperação de tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integradas em corpos especiais, previstas na lei;
- viii. A orçamentação da despesa (independentemente da data em que se planeia fazer a contratação) inclui, nomeadamente, os seguintes itens:
- Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;
 - A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
 - Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102;
 - A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações (CGA), de acordo com a taxa contributiva aplicável.

Na orçamentação das despesas com pessoal foram consideradas as seguintes carreiras e categorias

- Estatuto Dirigente – “regime adaptado” – inclui os cargos de Presidente e Vice-Presidente;
- Estatuto Dirigente – “regime regra” – inclui os cargos que estão a ser exercidos em regime de comissão de serviço, nomeadamente: Administrador e os Coordenadores de Serviços: Académicos, Financeiros, Recursos Humanos, Aprovisionamento e Economato e Manutenção e Conservação;
- Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) – inclui as carreiras de Professor Coordenador Principal, Professor Coordenador, com a distinção de professores detentores de Agregação, Professor Adjunto, Assistentes de 2º triénio e ainda o pessoal especialmente contratado (artº 8º do ECPDESP) – equiparados a Professor Adjunto e a Assistente, neste tipo de contratação a equiparação é feita em regime de tempo parcial;
- Estatuto da Carreira de Investigação Científica – apenas está previsto a categoria de investigador auxiliar;
- Sistema Científico e Tecnológico Nacional – não se trate de uma carreira específica, contudo por configurar um regime de contratação específica de doutorados, considerou-se relevante a sua evidência em termos de Mapa de Pessoal;

- Estatuto da Carreira de Informática – inclui as categorias de Especialista de Informática e de Técnico de Informática;
- Carreiras Gerais – inclui a carreira unicategorial de Técnico Superior, a carreira de Assistente Técnico com as categorias de Coordenador Técnico e de Assistente Técnico e a carreira e categoria de Assistente Operacional;
- Fiscal Único – não se trata de uma carreira específica, contudo pelas orientações da Direção Geral do orçamento o valor referente aos serviços prestados pelo Fiscal único deverão integrar as despesas com pessoal.

De seguida é apresentado um quadro com os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do IPB, tendo em conta a previsibilidade de ocupação dos lugares decorrentes dos concursos que estando a decorrer se preveja que apenas no ano de 2021 se conclua, bem como os demais concursos que serão abertos ao longo de 2021.

| Carreiras | Categorias | Nº de postos de Trabalho |
|---|--|--------------------------|
| Estatuto Dirigente - "regime adaptado regime próprio ECPDESP" | Dirigente Superior de 1º grau - Presidente | 1 |
| | Dirigente Superior de 2º grau - Vice-Presidente | 2 |
| Estatuto Dirigente - "regime geral" | Dirigente Superior de 2º grau - Administrador | 1 |
| | Dirigente intermédio de 3º grau | 3 |
| | Dirigente intermédio de 4º grau | 5 |
| Docente do Ensino Superior Politécnico | Professor Coordenador Principal | 6 |
| | Professor Coordenador | 61 |
| | Professor Adjunto | 214 |
| | Assistente | 7 |
| | Pessoal Especialmente Contratado - Professor Adjunto | 31 |
| | Pessoal Especialmente Contratado - Assistente | 313 |
| Investigação Científica e Sistema Científico e Tecnológico | Investigador Auxiliar e Doutorados SCTN | 30 |
| Informática | Especialista de Informática | 8 |
| | Técnico de Informática | 13 |
| Gerais | Técnico Superior | 84 |
| | Assistente Técnico - Coordenador Técnico | 3 |
| | Assistente Técnico | 57 |
| | Assistente Operacional | 36 |
| Fiscal Único | Fiscal Único | 1 |
| Total | | 876 |

O valor orçamentado na rubrica de despesas com pessoal, distribuída por diversas fontes de financiamento é de 26.921.964€, que inclui os valores referentes a remunerações certas e permanentes (remuneração base e subsídios de férias e Natal), os abonos variáveis (diversos suplementos remuneratórios inerentes à função, ajudas de custo e horas extra), bem como os

encargos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social (taxa de 23,75%). As despesas com pessoal correspondem a 78,2% do valor total da despesa prevista para 2021 (34.427.854€)

2.3.2. Compromissos Plurianuais e Pagamentos em atraso

As verbas inscritas no orçamento incluíram as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2021 relativos a compromissos plurianuais, não foram inscritas dotações para fazer face a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 16º da LCPA em virtude do IPB não possuir pagamentos em atraso, nos termos definidos na lei.

No orçamento da despesa foi previsto o montante de 4.528.783€ respeitante a despesas com a aquisição de diversos bens correntes, e serviços, que são essenciais para a missão do IPB, contratos com encargos de instalação (luz, gás, limpeza, segurança, etc) e ainda as despesas de manutenção e conservação.

Foi orçamentado o montante de 2.084.757€ respeitante a transferências que se prevê executar, não só para entidades parceiras, mas também as destinadas ao pagamento das bolsas.

A despesa corrente prevista para 2021 ascende a 97% do orçamento total

No que concerne a realização de despesas de caráter duradouro/investimento, foram apenas orçamentados os montante conhecidos à data da preparação do orçamento no valor de 685.563€, representando 2% do orçamento total, sendo que este valor será reforçado em função da inscrição dos valores consignados de candidaturas a projetos de financiamento em curso com valores a transitar para o ano de 2021 ou de novas candidaturas em análise e a submeter.

2.4. Orçamentação da receita

O valor da receita consignada inscrita teve em conta a evolução esperada daquelas receitas, baseada numa análise cuidadosa, tendo em atenção o plano financeiro das candidaturas com financiamento associado.

A receita não consignada é constituída maioritariamente pela que é proveniente da dotação do Orçamento do Estado, no montante de 21.930.776€, com um peso de 64% do orçamento, de propinas, sendo que em face de um número estimado de 9000 estudantes (decorrem até ao final de dezembro matrículas) se orçamentou uma receita de 6.205.894€ que representa cerca de 18,03% do total do orçamento, de transferências provenientes de financiamentos associados a candidaturas submetidas, no montante de 5.104.504€, com um peso de cerca de 15% do orçamento e ainda um montante estimado de 1.045.986€ (cerca de 3% do orçamento), proveniente da venda de bens e serviços (maioritariamente prestações de serviços)

3. DETALHE DO PROJETO DE ORÇAMENTO

O projeto de orçamento do IPB para o ano de 2020 vai ser apresentado por fonte de financiamento com evidencia das diferentes rubricas.

3.1.Esforço financeiro nacional (OE)

3.1.1. Dotação do orçamento do Estado – Fonte de financiamento 311

Na sequência da comunicação, por email do Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP, em 03/08/2020, do valor da dotação para funcionamento do IPB, incluindo Serviços de Ação Social (SAS), no montante de 22.680.776 € €, foi decidido afetar 750.000€ ao funcionamento dos SAS (valor idêntico ao afeto no orçamento de 2020), sendo os restantes 21.930.776€ afetos ao funcionamento do IPB Serviços Centrais e Escolas.

O plafond atribuído, totalmente afeto à Medida 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico, foi registado no Orçamento da Receita no capítulo 06 Transferências correntes – Administração Central e foi totalmente afeto a despesas do agrupamento – 01 Despesas com Pessoal, relativas a remunerações certas e permanentes, independentemente das modalidades de vinculação existentes no IPB, bem como a parte da contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável que para o ano de 2021 corresponde a 23,75%.

3.1.2. Transferência entre organismos – Fonte de financiamento 319

No âmbito das transferências de receitas gerais entre organismos foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 016 - Educação – Investigação, Atividade 202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências o montante de 1.187.309€ de valores provenientes da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), valor imputado a despesas com pessoal, aquisições de bens e outras despesas correntes, inseridas na execução de projetos.

Foi também registada uma receita e correspondente afetação a despesa na Medida 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico o valor de 4.000€, que foi imputado a bolsas de estudo.

3.1.3. Transferências afetas a projetos cofinanciados - Fonte de financiamento 359

No âmbito das transferências de receitas gerais entre organismos procedeu-se à inscrição no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 016 - Educação – Investigação, Atividade 202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências o valor de 42.071€

provenientes da FCT para ajudas de custo, aquisição de matérias primas e subsidiárias e ferramentas e utensílios.

3.2.Financiamento da União Europeia (UE)

3.2.1. FEDER - Fonte de financiamento 411 – Competitividade e Internacionalização

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 016 -Educação – Investigação, Atividade 202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências o valor de 424.479€ e na Medida 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico o valor de 20 633€, o que perfaz um total nesta fonte de financiamento de 445.112€, correspondente ao financiamento da UE atribuído a diversos projetos que contemplam ajudas de custo, aquisição de bens e serviços, pagamento de bolsas e ainda a realização de despesas de investimento.

3.2.2. FEDER – Fonte de financiamento 412 – NORTE 2020

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 016 - Educação – Investigação, Atividade 202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências o valor de 142.177€ correspondente ao financiamento da UE atribuído a diversos projetos.

O valor foi repartido pelas rubricas de ajudas de custo, de diversas aquisições de bens e serviços, como seja matérias-primas e subsidiárias, ferramentas e utensílios, outros bens, que não têm especificação própria no âmbito do classificador económico, seguros, deslocações e estadas, e ainda o pagamento de bolsas.

3.2.3. FEDER - Fonte de financiamento 422 - PO Transnacional

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 016 -Educação – Investigação, Atividade 202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências o valor de: 91.040€, correspondente ao financiamento da UE atribuído a diversos projetos que contemplam ajudas de custo, aquisição de bens e serviços e pagamento de bolsas.

3.2.4. FEDER – Fonte de financiamento 423 - PO Interregional

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 016 -Educação – Investigação, Atividade 202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências o valor de 498.441€, correspondente ao financiamento de diversos projetos

O valor foi repartido pelas rubricas de ajudas de custo, de diversas aquisições de bens e serviços, como seja matérias-primas e subsidiárias, combustíveis, limpeza e higiene, ferramentas e utensílios, conservação e reparação, transportes, seguros, publicidade, outros trabalhos especializados, pagamento de bolsas e ainda a aquisição de equipamento informático e básico.

3.2.5. FSE - Fonte de financiamento 441 - Competitividade e Internacionalização

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico o valor de 115.224€, referente a aquisições de bens e serviços, como seja matérias-primas e subsidiárias, ferramentas e utensílios e outros trabalhos especializados.

3.2.6. FSE - Fonte de financiamento 443 - PO Capital Humano

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico o valor de 230.000€, referente ao financiamento de despesas relativas a aquisição de matérias primas e subsidiárias e ferramentas e utensílios.

3.2.7. FSE – Fonte de financiamento 444 – NORTE 2020

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico o valor de 882.741€, referente ao financiamento do funcionamento dos CTeSP, sendo que o valor foi afeto a despesas com pessoal e à aquisição de bens e serviços correntes.

3.2.8. FEADER - Fonte de financiamento 452 - Programa de Desenvolvimento Rural Continente

Foi inscrito no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 016 - Educação – Investigação, Atividade 202 - Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências o valor de 166.925€ provenientes do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), inserido no programa PRODER, correspondente ao financiamento da UE atribuído a diversos projetos.

O valor foi repartido pelas rubricas de ajudas de custo, de diversas aquisições de bens e serviços, como seja matérias-primas e subsidiárias, combustíveis e lubrificantes, ferramentas e utensílios, material de educação, outros bens, que não têm especificação própria no âmbito do classificador

económico, seguros, outros trabalhos especializados, outros serviços, que não têm especificação própria no âmbito do classificador económico, e ainda de pagamento de bolsas.

3.2.9. Outros- Fonte de financiamento 482 - Outros

Foram inscritos no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico o valor de: 1.299 464€ no âmbito do Programa Operacional do Norte (ON2), correspondente ao financiamento da UE atribuído a diversos projetos.

O valor foi repartido pelas rubricas de ajudas de custo, de diversas aquisições de bens e serviços, como seja matérias-primas e subsidiárias, material de escritório, ferramentas e utensílios, outros bens, que não têm especificação própria no âmbito do classificador económico, seguros, deslocações e estadas, publicidade, outros serviços, que não têm especificação própria no âmbito do classificador económico, pagamento de bolsas e aquisição de equipamento informático.

3.3. Receitas Próprias – Fonte de financiamento 513

Foram inscritos no orçamento da receita e também no orçamento da despesa na Medida 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior, Atividade 194 – Ensino Superior Politécnico um valor total de 7 392 574€, provenientes de:

- cobrança de propinas, emolumentos, diversas taxas, inscrição em exames de melhoria, emissão de certificados de diversa natureza;
- transferências recebidas provenientes de protocolos/acordos celebrados com a EDP ao abrigo do programa das energias renováveis, com a CGD que contempla a atribuição de bolsas de estudo a alunos provenientes dos PALOP, de prémios ao melhor aluno de cada Escola e ainda o patrocínio de diversos eventos e atividades desenvolvidas pelo IPB vocacionada para os estudantes
- vendas e prestação de serviços de diversa natureza onde se incluem receitas provenientes de aluguer de espaços e equipamentos, realização de estudos e pareceres, serviços laboratoriais e ainda de outros serviços, que não têm especificação própria no âmbito do classificador económico, mas que se reportam, entre outros, a serviços prestados no âmbito de projetos VAL I&DT, a serviços prestados pela Unidade de Exploração Agrícola, a serviços prestados no âmbito de protocolos celebrados ao abrigo do Regulamento de Prestação de Serviços à Comunidade, entre outros.

Estes valores foram repartidos por:

- diversas rubricas de despesas com pessoal que não puderam ser financiadas pelas verbas proveniente do plafond atribuído;

- aquisições de bens e serviços, com particular destaque para os contratos relativos aos encargos de instalação (iluminação, aquecimento, água, etc.), limpeza e higiene, vigilância e segurança, comunicação, seguros, assistência técnica e ainda para a aquisição de matérias primas, combustíveis, material de escritório, material promocional, ferramentas e utensílios, material de educação, para despesas de conservação e reparação, locação de edifícios, transportes, deslocações e estadas, publicidade, trabalhos especializados;
- transferências correntes, de onde se destacam o pagamento de bolsas atribuídas no âmbito do Regulamento de Atribuição de Bolsas do IPB e ainda transferências para outros serviços no âmbito das contrapartidas associadas a ações desenvolvidas pelo IPB em parceria com outras entidades;
- outras despesas correntes onde se inclui o IVA;
- aquisições de bens de capital onde se inclui o valor associado ao projeto para a construção da Escola Superior de Saúde, equipamento e software informático, equipamento administrativo, básico, ferramentas e utensílios, outros equipamentos, que não têm especificação própria no âmbito do classificador económico.

4. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA NOS SERVIÇOS *ONLINE* DA DGO

Os documentos submetidos, respeitando o modelo e instruções de preenchimento constantes dos anexos da Circular nº 1398, nos serviços online da DGO foram os seguintes:

- Memória justificativa do OE/2010;
- Orçamento 2021 - Desenvolvimento das Receitas e Despesas;
- Mapa de Pessoal 2021;
- Balanço previsional (2021);
- Demonstração de resultados previsional (2021).